LEI MUNICIPAL N° 2.939/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) no orçamento do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES

17.512.0007-1.002 – Ampliação e Reforma da ETA

D – 0038-4490.51 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

17.512.0007 -1003 – Adequação do Sistema de Captação de Água Bruta

D – 0040 – 4490.51 – Obras e Instalações R$60.000,00

17.512.0007.1004 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

D – 0041 – 4490.52 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 110.000,00

17.512.0008.1010 – Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento Esgoto Sanitário

D – 0080 – 4490.51 – Obras e Instalações R$ 110.000,00

17.122.0001.2003 – Despesas com viagens

D – 0014 – 3390.14 – Diárias R$ 15.000,00

17.122.0001.2004 – Comunicação e Apoio à Promoção de Eventos

D – 0019 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 20.000,00

17.128.0002 – 2.006 – Capacitação de Pessoal

D – 0023 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 19.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005 da Autarquia DMAES – Recursos Próprios, no valor de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 07 de junho de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Cristiano Cária Guimarães Pereira
Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.494 de 01.06.06
- Publicada em: 09/06/2006